



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.336, DE 09 DE MAIO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 026/88:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU
08421881	ENSINO REGULAR
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADIS E ACESSÓRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTES (QUADRA COBERTA).....
CZ\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES ADVINDOS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL.....CZ\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II